

# REGULAMENTO DO LEILÃO

- 1.** Os organizadores diligenciaram com esmero e cuidado a elaboração do catálogo, procurando descrever as obras a serem apregoadas com a maior veracidade de detalhes possíveis;
- 2.** O leiloeiro James Lisboa examina todas as obras e se responsabiliza por suas autenticidades;
- 3.** Em hipótese de divergências quanto à autenticidade de qualquer peça arrematada, desde que baseadas em laudo firmado por perito idôneo, poderá o arrematante requerer a anulação da compra, em prazo de até 3 (três) meses a contar da data em que ocorreu o leilão;
- 4.** As obras apresentadas no pregão são de propriedade de terceiros, e suas vendas se dão nas condições em que se encontram na época do evento. Sendo que para isto, solicitamos que se procedam os exames necessários antes do arremate, uma vez que não serão aceitas desistências por alegações de má conservação ou similares.
- 5.** As obras ficarão expostas para apreciação na Rua Dr. Melo Alves, nº 397 - Cerqueira Cesar / SP, no período determinado em cada evento. No dia do pregão, as obras serão apresentadas somente por projeção, a apreciação das mesmas será feita somente durante a exposição;
- 6.** O leilão ocorrerá nos dias e horários determinados para cada evento, exclusivamente online através do site [www.leilaodearte.com](http://www.leilaodearte.com).
- 7.** Todos os lotes possuem um preço mínimo indicado pelo proprietário, que poderá licitar pessoalmente ou através de representante;
- 8.** O leiloeiro poderá receber ordens de compra com limites máximos indicados pelos interessados. Nesse caso um funcionário devidamente credenciado ficará incumbido de licitar até tal patamar;
- 9.** Em qualquer hipótese de não concretização do pagamento de qualquer dos valores acima seja do arremate, seja da comissão legal devida ao leiloeiro, o próprio, o consignatário ou o consignante da obra vendida, poderão em conjunto ou separadamente:
  - a) Considerar desfeita a venda e executar judicialmente o arrematante para cobrar o valor do sinal, a título de multa compensatória, perdas e danos e a comissão do leiloeiro com correção monetária, juros e demais acessórios;
  - b) Sacar letras de câmbio para pagamento à vista contra o arrematante, respeitando os valores devidos, assim como tomar todas as medidas administrativas cabíveis contra o mau pagador.
- 10.** A forma de pagamento é via transferência bancária na conta a ser informada pelo financeiro. O valor consiste no arremate mais 5% de comissão do leiloeiro que devem ser pagos em até 7 dias após o arremate.
- 11.** O arrematante deverá retirar a obra arrematada na Rua Dr. Melo Alves, nº 397, em no máximo 2 dias após o pagamento do arremate e da comissão do leiloeiro sendo que, a não retirada neste prazo será tomada como desistência e os valores já pagos serão perdidos.

**12.** Referente aos Afrescos e cerâmicas encrustadas nas paredes:

(a) É de responsabilidade do arrematante contratar um profissional para retirá-los e transportá-los, sendo que a partir do momento que a obra saia da Casa Pennacchi a responsabilidade passa a ser do arrematante bem como a instalação onde for determinado pelo adquirente.

(b) Não retirada no prazo acima assinalado (60 dias) resultará na aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição da obra, sendo que, se decorridos 90 (noventa) dias sem a retirada da (s) obras (s), tal fato implicará na perda do direito de aquisição da obra e, a título de cláusula penal, a perda integral do valor pago quando de sua arrematação.

**13.** Qualquer litígio proveniente do leilão ficará subordinado à legislação brasileira, e a jurisdição dos tribunais da Cidade de São Paulo, qualquer que seja o domicílio das partes. Casos omissos serão regulados pela legislação pertinente, e em especial pelo decreto 22.427/33 e suas disposições complementares.